



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3171

153

DECRETO Nº 5502, DE 19 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre tombamento do imóvel
que especifica

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.871, de 19 de julho de 1983,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico da memória da cidade, o edifício ocupado pelo CINE METRÓPOLE, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 312 e que passa a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Históricos autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1986.